



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106

Altera a Lei 2.915, de 13 de março de 1.991, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí e dá outras providências.

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 28 da Lei 2915, de 13 de março de 1.991 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

*"Artigo 28 -
Parágrafo Único - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados, proceder-se-á a concurso público, preenchidos, nesta hipótese, as condições de habilitação e requisitos da classe, excetuada a experiência no serviço público deste Município em cargo ou emprego anterior."*

ARTIGO 2º - Os empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, suas referências e lotações, são os constantes do ANEXO A da presente lei, extintos os que dele não constarem.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 02

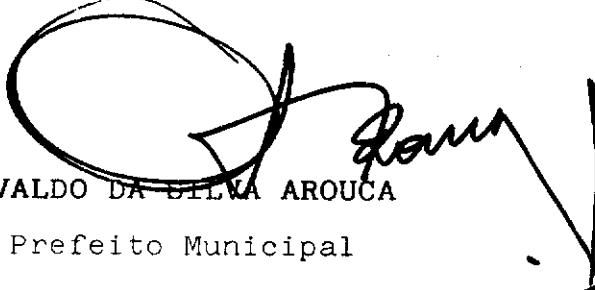
ARTIGO 3º - Os Quadros das Evoluções Funcionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, são os contantes dos ANEXOS B, C, e D da presente lei.

ARTIGO 4º - As atribuições, condições de trabalho e os requisitos para preenchimento dos empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, são os constantes do ANEXO E da presente lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 DE FEVEREIRO

DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 03

ANEXO A

QUADRO DOS EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JACAREÍ, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT REFERÊNCIAS E LOTAÇÃO.

CLASSE (EMPREGO)	REFERÊNCIA	LOTAÇÃO
SERVENTE	A	60
COPEIRO (A)	B	02
JARDINEIRO	B	01
AUXILIAR DE MECÂNICO	C	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	C	15
AJUDANTE DE OPERAÇÕES	D	15
AUXILAR TÉCNICO	D	01
CALCETEIRO I	D	04
LAVADOR DE AUTOS	D	01
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	E	05
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	E	17
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	E	04
CALCETEIRO II	E	06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F	01
CARPINTEIRO	F	01
PEDREIRO	F	05
TELEFONISTA	F	03
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	G	30
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	G	03
AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE ETA	G	15
DIGITADOR	G	08
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	G	02
ENCANADOR DE SANEAMENTO I	G	20
ENCARREGADO DE EQUIPE I	G	02

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 04

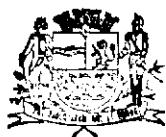
CLASSE (EMPREGO)	REFERÊNCIA	LOTAÇÃO
MECÂNICO DE HIDRÔMETRO	G	02
MOTORISTA	G	30
SECRETARIA JUNIOR	G	01
ENCANADOR DE SANEAMENTO II	H	30
OFICIAL ADMINISTRATIVO	H	10
OFICIAL MECÂNICO	H	06
OFICIAL SAAE	H	12
PINTOR DE MANUTENÇÃO	H	01
SECRETARIA PLENO	H	03
AUXILIAR DE COMPRAS	I	03
ENCARREGADO DE EQUIPE II	I	02
FISCAL LEITURISTA	I	15
MECÂNICO DE AUTOS	I	02
OPERADOR DE COMPUTADOR JUNIOR	I	01
OPERADOR DE BOMBAS	I	16
OPERADOR DE MÁQUINA I (LEVE)	I	03
ALMOXARIFE	J	02
ANALISTA DE PESSOAL JUNIOR	J	01
CAIXA	J	02
COLETOR DE AMOSTRAS	J	03
DESENHISTA TÉCNICO	J	06
ENCARREGADO DE EQUIPE III	J	03
FISCAL SAAE	J	15
OFICIAL ELETRICISTA	J	02
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	J	01
OPERADOR DE MÁQUINA II (PESADA)	J	04
SECRETARIA SENIOR	J	03
TOPOGRAFO JUNIOR	J	01
ANALISTA DE CUSTO/ORÇAMENTO	L	01
ANALISTA DE PESSOAL PLENO	L	01
ENCARREGADO DE ATENDIMENTO	L	04



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 05

CLASSE (EMPREGO)	REFERÊNCIA	LOTAÇÃO
MESTRE DE OBRAS	L	07
MESTRE DE SANEAMENTO	L	10
OPERADOR DE COMPUTADOR SENIOR	L	01
OPERADOR DE ETA	L	06
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	L	01
ANALISTA DE PESSOAL SENIOR	M	01
COMPRADOR	M	04
MONITOR	M	15
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JUNIOR	M	01
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	M	01
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	M	02
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	M	05
TÉCNICO EM PITOMETRIA	M	01
OPERADOR TÉCNICO DE ETA	N	07
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	N	01
TOPOGRAFO PLENO	N	01
ANALISTA DE O & M JUNIOR	O	01
ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR	O	01
ASSISTENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	O	01
CHEFE DE SEÇÃO	O	18
CONTADOR	O	01
COORDENADOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	O	01
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO	O	01
ANALISTA DE O & M PLENO	P	01
ASSISTENTE SOCIAL	P	01
ANALISTA DE O & M SENIOR	Q	01
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	Q	01
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR	Q	01
ADVOGADO	S	01
ANALISTA DE SANEAMENTO	S	01
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	S	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 06

CLASSE (EMPREGO)	REFERÊNCIA	LOTAÇÃO
ARQUITETO	S	01
ENGENHEIRO CIVIL	S	06
ENGENHEIRO MECÂNICO	S	01
MEDICO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO	T	01
SUPERVISOR DE DIVISÃO	T	06



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 07

ANEXO B

QUADRO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO - SAAE - OPERACIONAL -

CARGO/EMPREGO INICIAL DA CARREIRA	ACESSO
SERVENTE	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA DE MANUTEN- ÇÃO - OFICIAL ELETRICISTA - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
SERVENTE	AUXILIAR DE MECÂNICO - AJUDANTE DE MANUTENÇÃO - MECÂNICO DE HIDRÔMETRO - OFICIAL MECÂNICO - MECÂ- NICO DE AUTOS - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
SERVENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS - CALCETEIRO I - CALCETEIRO II - ENCANADOR DE SANEAMENTO II - ENCARREGADO DE EQUIPE II - ENCARREGADO DE EQUIPE III - MESTRE DE OBRAS - MESTRE DE SANEAMENTO - MONITOR - CHE- FE DE SEÇÃO.
SERVENTE	JARDINEIRO.
SERVENTE	AJUDANTE DE OPERAÇÕES - AUXILIAR DE OPERAÇÃO ETA OPERADOR DE BOMBAS - OPERADOR DE ETA - OPERADOR TÉCNICO DE ETA - CHEFE DE SEÇÃO.
COPEIRO (A)	AUXILIAR DE SERVIÇOS
DIGITADOR	OPERADOR DE COMPUTADOR JUNIOR - OPERADOR DE COM- PUTADOR PLENO - OPERADOR DE COMPUTADOR SENIOR.
MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINA I (LEVE) - OPERADOR DE MÁQUI- NA II (PESADA) - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
PEDREIRO	ENCARREGADO DE EQUIPE I - OFICIAL SAAE - ENCARRE- GADO DE EQUIPE II - ENCARREGADO DE EQUIPE III - MESTRE DE OBRAS - MESTRE DE SANEAMENTO - MONITOR- CHEFE DE SEÇÃO.
FISCAL SAAE	MESTRE DE SANEAMENTO - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 08

ANEXO C

QUADRO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO - SAAE - TÉCNICA -

CARGO/EMPREGO INICIAL DA CARREIRA	ACESSO
AUXILIAR TÉCNICO	DESENHISTA TÉCNICO - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL - ARQUITETO.
AUXILIAR DE TOPOGRA- FIA	TOPOGRAFO JUNIOR - TOPOGRAFO PLENO - TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL - ARQUITETO.
COLETOR DE AMOSTRAS	MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
TÉCNICO DE CONTABILI- DADE I	TÉCNICO DE CONTABILIDADE II - CONTADOR
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	COORDENADOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
PROGRAMADOR DE COMPU- TADOR JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR.
ANALISTA DE O & M JUNIOR	ANALISTA DE O & M PLENO - ANALISTA DE O & M SENIOR.
ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMA PLENO - ANALISTA DE SISTEMA SENIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.106 - Fls. 09

ANEXO D

QUADRO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO - SAAE - ADMINISTRATIVA -

CARGO/EMPREGO INICIAL DA CARREIRA	ACESSO
AUXILIAR DE ADMINIS- TRAÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - OFICIAL ADMINISTRA- TIVO - ENCARREGADO DE ATENDIMENTO.
AUXILIAR DE ADMINIS- TRAÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - OFICIAL ADMINISTRA- TIVO - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
AUXILIAR DE ADMINIS- TRAÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - OFICIAL ADMINISTRA- TIVO - CAIXA - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
AUXILIAR DE ALMOXARI- FADO	ALMOXARIFE - MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
AUXILIAR DE COMPRAS	COMPRADOR - CHEFE DE SEÇÃO.
FISCAL LEITURISTA	MONITOR - CHEFE DE SEÇÃO.
ANALISTA DE PESSOAL JUNIOR	ANALISTA DE PESSOAL PLENO - ANALISTA DE PESSOAL SENIOR - CHEFE DE SEÇÃO.
SECRETARIA JUNIOR	SECRETARIA PLENO - SECRETARIA SENIOR - SECRETA- RIA DA PRESIDÊNCIA - ASSISTENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.